



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





~~Alterado Conforme Errata n.º 01~~

Alterado Conforme Errata n.º 02

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020 18 de maio a 02 de junho de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020 03 de junho de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020 18 a 22 de maio de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020 01 de junho de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	07 a 15 de abril de 2020 01 a 03 de junho de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020 09 e 10 de junho de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	12 de junho de 2020 20 de novembro de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	12 de junho de 2020 20 de novembro de 2020
11. Prova escrita/objetiva	14 de junho de 2020 29 de novembro de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	15 de junho de 2020 30 de novembro de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	16 e 17 de junho de 2020 1º e 02 de dezembro de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	19 de junho de 2020 04 de dezembro de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	19 de junho de 2020 04 de dezembro de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	22 e 23 de junho de 2020 07 e 08 de dezembro de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	25 de junho de 2020 10 de dezembro de 2020



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, Sr. Marcos Baldo, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto **Concurso Público** destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **Concurso Público** destina-se a contratação de servidor, em caráter permanente, para preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com as necessidades e interesses da Câmara Municipal de Vereadores, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **Lei Municipal n.º 086/91** (DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO), **Lei Municipal n.º 588/2005** (DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO – ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), **Lei Municipal n.º 1697/2019** (ALTERA A LEI N.º 588/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao **Concurso Público** para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no **Concurso Público** implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O **Concurso Público** será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Câmara Municipal de Vereadores, nomeada pela **Portaria n.º 11/2020**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este **Concurso Público** dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.



1.8 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Vereadores.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - A vaga destina-se ao cargo/função abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
	Zelador	01	40 h.	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do 1º Grau e ou Experiência Comprovada na Área de Atuação	1.172,26	Escrita Objetiva

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vaga ofertada para determinado cargo/função, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

3.2.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia ~~20 abril de 2020~~ **08 de junho de 2020**.

3.3 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.4 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de ~~16 de março a 14 de abril de 2020~~ **18 de maio a 02 de junho de 2020**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br e no link “**Concursos e Seletivos**”, “**Inscrições Abertas**” selecionar o **Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**;

4.2.2 - Baixar e Ler atentamente o Edital, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2.3 - Acessar o link “**Realizar inscrição**”, cadastrando-se com CPF, criando uma senha de acesso para a área do candidato (**guarde essa senha pois será necessária para acessos futuros**);

4.2.4 - Preencher o Formulário de Inscrição, conferindo os dados informados e transmiti-lo pela internet, **imprimindo o Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder (guarde esse comprovante pois será necessário apresentá-lo no dia da prova)**;

4.2.5 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até o dia do vencimento.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue/medula deverão realizar suas inscrições, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia ~~30 de março de 2020~~ **22 de maio de 2020**.

4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4.4 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

4.5 - A taxa de inscrição será paga em qualquer banco até o vencimento e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de



ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.1 - A empresa **Alternative Concursos** não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - Aos interessados que não possuem internet, a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, em sua sede, sito à Rua José Bonifácio, n.º 455 - Centro, no **Município de Descanso (SC)**.

4.11 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia ~~20 de abril de 2020~~ **08 de junho de 2020**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, ~~no prazo de 22 e 23 de abril de 2020~~ **09 e 10 de junho de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia ~~12 de junho de 2020~~ **20 de novembro de 2020**.

4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.



4.16.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia ~~20 de abril de 2020~~ **08 de junho de 2020**.

4.17 - Estão impedidos de participar deste **Concurso Público** os membros da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.17.2 - Constatada, em qualquer fase do **Concurso Público**, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei n.º 17.457/18.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue e de medula deverão realizar sua inscrição para o **Concurso Público** até o dia ~~30 de março de 2020~~ **22 de maio de 2020**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.2 - Preencher o **Anexo III** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.5 - O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Doação, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX**, até o dia ~~31 de março de 2020~~ **25 de maio de 2020** (data do protocolo ou carimbo dos Correios), para a empresa responsável pelo **Concurso Público**, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000**.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Para enquadramento ao benefício de isenção, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.



5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia ~~07 de abril de 2020~~ **01 de junho de 2020**.

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição ~~até o dia 15 de abril de 2020~~ **03 de junho de 2020**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e de medula.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia ~~14 de junho de 2020~~ **29 de novembro de 2020** das **09h00min às 12h00min** na Escola de Educação Básica Everardo Backheuser, sito à Rua 2 de Julho, n.º 543, Centro, no **Município de Descanso (SC)**.

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL		30	-	10,00

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos)**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.



6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do **Concurso Público**.

6.6.3 - O Boleto Bancário não serve como Comprovante de Inscrição.

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma**.

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público** não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;



c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia ~~15 de junho de 2020~~ **30 de novembro de 2020**, no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de ~~16 e 17 de junho de 2020~~ **1º e 02 de dezembro de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia ~~12 de junho de 2020~~ **20 de novembro de 2020**.

6.16 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA** no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

6.17 - Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial.

6.17.1 - O candidato que não fizer o uso da máscara facial estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.17.2 - Não serão fornecidas máscaras faciais no local.

6.18 - Na entrada do local onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros.

6.18.1 - Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos.

6.18.2 - No dia da prova escrita/objetiva o candidato que for diagnosticado nessa condição receberá a orientação necessária.



7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu **Nome, Assinatura, N.º da Identidade e as respostas do Caderno de Questões.**

7.2.1 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 30**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐	☐

7.2.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.3 - **O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **15 de junho de 2020** **30 de novembro de 2020**.



8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue/medula: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

8.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

8.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

8.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do **Concurso Público**: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

8.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

8.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;

8.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu;

8.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.



9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final ao cargo/função, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

9.1.1 – Serão considerados classificados no cargo previsto no item 9.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita/objetiva.

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio público.

9.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10 - DAS COMPETÊNCIAS

10.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o **Concurso Público** com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Concurso Público**.

10.2 - A **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** compete, através da Presidente e da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Concurso Público**.

11 - DO PROVIMENTO

11.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:



- 11.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 11.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 11.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- 11.1.5 - Idade mínima de 18 anos;
- 11.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- 11.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- 11.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- 11.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- 11.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
- 11.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 11.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

11.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

11.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados na **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**.

12 - CRONOGRAMA

12.1 - O **Concurso Público** seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020 18 de maio a 02 de junho de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020 03 de junho de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020 18 a 22 de maio de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020 01 de junho de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	07 a 15 de abril de 2020 01 a 03 de junho de 2020



6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020 09 e 10 de junho de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	12 de junho de 2020 20 de novembro de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	12 de junho de 2020 20 de novembro de 2020
11. Prova escrita/objetiva	14 de junho de 2020 29 de novembro de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	15 de junho de 2020 30 de novembro de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	16 e 17 de junho de 2020 1º e 02 de dezembro de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	19 de junho de 2020 04 de dezembro de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	19 de junho de 2020 04 de dezembro de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	22 e 23 de junho de 2020 07 e 08 de dezembro de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	25 de junho de 2020 10 de dezembro de 2020

12.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público** e da empresa **Alternative Concursos**.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Descanso (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do **Concurso Público**, a empresa Contratada encaminhará a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** todos os registros escritos originais gerados no certame.

13.4 - Fazem parte deste Edital:



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

- 13.4.1 - **Anexo I - Conteúdo Programático;**
- 13.4.2 - **Anexo II - Atribuições do Cargo/Função;**
- 13.4.4 - **Anexo III - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;**
- 13.4.5 - **Anexo IV - Formulário de Recurso;**
- 13.4.6 - **Anexo V - Cronograma.**

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso (SC), 16 de novembro de 2020.

MARCOS BALDO
Presidente do Legislativo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/____

Assessor Jurídico



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

ERRATA N.º 02

O Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, Estado de Santa Catarina, Sr. Marcos Baldo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Errata n.º 02 ao Edital de Concurso Público n.º 001/2020**, destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do cargo/função de Zelador para a Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO a reabertura do Edital de Concurso Público e a necessidade de readequação dos prazos;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital de Concurso Público às exigências da PORTARIA SES N.º 714 de 18 de setembro de 2020;

Torna público a retificação ao Edital nos seguintes termos:

Retifica o Edital para adequar aos novos prazos previstos; e demais disposições editalícias, conforme segue:

1. O dispositivo 4.14.1 do Capítulo **4 – DAS INSCRIÇÕES** do Edital de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia ~~12 de junho de 2020~~ **20 de novembro de 2020**.

2. Os dispositivos 6.1, 6.5, 6.14, 6.14.1 e 6.15 do Capítulo **6 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA** do Edital de Concurso Público passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia ~~14 de junho de 2020~~ **29 de novembro de 2020 das 09h00min às 12h00min** na Escola de Educação Básica Everardo Backheuser, sito à Rua 2 de Julho, n.º 543, Centro, no **Município de Descanso (SC)**.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos)**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia ~~15 de junho de 2020~~ **30 de novembro de 2020**, no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.



6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de ~~16 e 17 de junho de 2020~~ **1º e 02 de dezembro de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia ~~12 de junho de 2020~~ **20 de novembro de 2020**.

3. Fica adicionado o dispositivo 6.18 ao Capítulo **6 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA** do Edital de Concurso Público, com a seguinte redação:

6.18 - Na entrada do local onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros.

6.18.1 - Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos.

6.18.2 - No dia da prova escrita/objetiva o candidato que for diagnosticado nessa condição receberá a orientação necessária.

4. O dispositivo 7.8 do Capítulo **7 – DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA** do Edital de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia ~~15 de junho de 2020~~ **30 de novembro de 2020**.

5. O dispositivo 12.1 do Capítulo **12 – DO CRONOGRAMA** do Edital de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1 - O **Concurso Público** seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020 18 de maio a 02 de junho de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020 03 de junho de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020 18 a 22 de maio de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020 01 de junho de 2020



5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	07 a 15 de abril de 2020 01 a 03 de junho de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020 09 e 10 de junho de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	12 de junho de 2020 20 de novembro de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	12 de junho de 2020 20 de novembro de 2020
11. Prova escrita/objetiva	14 de junho de 2020 29 de novembro de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	15 de junho de 2020 30 de novembro de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	16 e 17 de junho de 2020 1º e 02 de dezembro de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	19 de junho de 2020 04 de dezembro de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	19 de junho de 2020 04 de dezembro de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	22 e 23 de junho de 2020 07 e 08 de dezembro de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	25 de junho de 2020 10 de dezembro de 2020

6. O dispositivo do **ANEXO V - DO CRONOGRAMA** do Edital de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020 18 de maio a 02 de junho de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020 03 de junho de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020 18 a 22 de maio de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020 01 de junho de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os	07 a 15 de abril de 2020



candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	01 a 03 de junho de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020 09 e 10 de junho de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	12 de junho de 2020 20 de novembro de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	12 de junho de 2020 20 de novembro de 2020
11. Prova escrita/objetiva	14 de junho de 2020 29 de novembro de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	15 de junho de 2020 30 de novembro de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	16 e 17 de junho de 2020 1º e 02 de dezembro de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	19 de junho de 2020 04 de dezembro de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	19 de junho de 2020 04 de dezembro de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	22 e 23 de junho de 2020 07 e 08 de dezembro de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	25 de junho de 2020 10 de dezembro de 2020

7. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

8. O Edital de Concurso Público será republicado de acordo com a alteração prevista na presente e divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso (SC)** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

9. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

10. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

Descanso (SC), 16 de novembro de 2020.

MARCOS BALDO
Presidente do Legislativo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/____

Assessor Jurídico



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, Sr. Márcio Maximino Bortoloto, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Edital de Suspensão do Concurso Público n.º 02**, referente ao Concurso Público n.º 001/2020, destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores.

1. Em razão da situação da pandemia da Coronavírus (COVID-19) e as medidas adotadas para evitar o contágio pelo vírus, ficam suspensos todos os atos do Concurso Público n.º 001/2020 da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso (SC).
2. Referida medida busca evitar a exposição ao contágio da doença, assegurando a integridade de todos os envolvidos no certame, sejam candidatos, membros da Comissão Examinadora ou da Comissão Executiva.
3. O Edital será republicado e os prazos reabertos assim que houver a normalização da situação em nível regional, sendo designada nova data para aplicação das provas e demais prazos.
4. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso (SC), 12 de junho de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente do Legislativo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/____

Assessor Jurídico

Página 1 de 1



Alterado Conforme Errata n.º 01

ANEXO V

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020 18 de maio a 02 de junho de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020 03 de junho de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020 18 a 22 de maio de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020 01 de junho de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	07 a 15 de abril de 2020 01 a 03 de junho de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020 09 e 10 de junho de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	24 de abril de 2020 12 de junho de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	24 de abril de 2020 12 de junho de 2020
11. Prova escrita/objetiva	26 de abril de 2020 14 de junho de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	27 de abril de 2020 15 de junho de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	28 e 29 de abril de 2020 16 e 17 de junho de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	04 de maio de 2020 19 de junho de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	04 de maio de 2020 19 de junho de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05 e 06 maio de 2020 22 e 23 de junho de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	08 de maio de 2020 25 de junho de 2020



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, Sr. Márcio Maximino Bortoloto, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto **Concurso Público** destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **Concurso Público** destina-se a contratação de servidor, em caráter permanente, para preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com as necessidades e interesses da Câmara Municipal de Vereadores, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **Lei Municipal n.º 086/91** (DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO), **Lei Municipal n.º 588/2005** (DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO – ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), **Lei Municipal n.º 1697/2019** (ALTERA A LEI N.º 588/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao **Concurso Público** para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no **Concurso Público** implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O **Concurso Público** será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Câmara Municipal de Vereadores, nomeada pela **Portaria n.º 11/2020**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este **Concurso Público** dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.



1.8 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Vereadores.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - A vaga destina-se ao cargo/função abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
	Zelador	01	40 h.	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do 1º Grau e ou Experiência Comprovada na Área de Atuação	1.172,26	Escrita Objetiva

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vaga ofertada para determinado cargo/função, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

3.2.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia ~~20 abril de 2020~~ **08 de junho de 2020**.

3.3 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.4 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de ~~16 de março a 14 de abril de 2020~~ **18 de maio a 02 de junho de 2020**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br e no link “**Concursos e Seletivos**”, “**Inscrições Abertas**” selecionar o **Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**;

4.2.2 - Baixar e Ler atentamente o Edital, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2.3 - Acessar o link “**Realizar inscrição**”, cadastrando-se com CPF, criando uma senha de acesso para a área do candidato (**guarde essa senha pois será necessária para acessos futuros**);

4.2.4 - Preencher o Formulário de Inscrição, conferindo os dados informados e transmiti-lo pela internet, **imprimindo o Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder (guarde esse comprovante pois será necessário apresentá-lo no dia da prova)**;

4.2.5 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até o dia do vencimento.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue/medula deverão realizar suas inscrições, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia ~~30 de março de 2020~~ **22 de maio de 2020**.

4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4.4 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

4.5 - A taxa de inscrição será paga em qualquer banco até o vencimento e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de



ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.1 - A empresa **Alternative Concursos** não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - Aos interessados que não possuem internet, a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, em sua sede, sito à Rua José Bonifácio, n.º 455 - Centro, no **Município de Descanso (SC)**.

4.11 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia ~~20 de abril de 2020~~ **08 de junho de 2020**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, ~~no prazo de 22 e 23 de abril de 2020~~ **09 e 10 de junho de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia ~~24 de abril de 2020~~ **12 de junho de 2020**.

4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.



4.16.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia ~~20 de abril de 2020~~ **08 de junho de 2020**.

4.17 - Estão impedidos de participar deste **Concurso Público** os membros da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.17.2 - Constatada, em qualquer fase do **Concurso Público**, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei n.º 17.457/18.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue e de medula deverão realizar sua inscrição para o **Concurso Público** até o dia ~~30 de março de 2020~~ **22 de maio de 2020**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.2 - Preencher o **Anexo III** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.5 - O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Doação, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX**, até o dia ~~31 de março de 2020~~ **25 de maio de 2020** (data do protocolo ou carimbo dos Correios), para a empresa responsável pelo **Concurso Público**, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000**.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Para enquadramento ao benefício de isenção, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.



5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia ~~07 de abril de 2020~~ **01 de junho de 2020**.

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição ~~até o dia 15 de abril de 2020~~ **03 de junho de 2020**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e de medula.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia ~~26 de abril de 2020~~ **14 de junho de 2020** das **09h00min às 12h00min** na Escola de Educação Básica Everardo Backheuser, sito à Rua 2 de Julho, n.º 543, Centro, no **Município de Descanso (SC)**.

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL		30	-	10,00

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.



6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do **Concurso Público**.

6.6.3 - O Boleto Bancário não serve como Comprovante de Inscrição.

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma**.

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público** não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.



6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia ~~27 de abril de 2020~~ **15 de junho de 2020**, no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de ~~28 e 29 de abril de 2020~~ **16 e 17 de junho de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia ~~24 de abril de 2020~~ **12 de junho de 2020**.

6.16 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) **chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;**
- b) **não apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA no dia de realização das provas;**
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público;**
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

6.17 - Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial.

6.17.1 - O candidato que não fizer o uso da máscara facial estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.17.2 - Não serão fornecidas máscaras faciais no local.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu **Nome, Assinatura, N.º da Identidade e as respostas do Caderno de Questões.**

7.2.1 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 30**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



01	☐	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐	☐

7.2.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.3 - **O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia ~~27 de abril de 2020~~ **15 de junho de 2020**.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue/medula: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

8.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

8.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;



8.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do **Concurso Público**: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

8.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

8.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;

8.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu;

8.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final ao cargo/função, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

9.1.1 – Serão considerados classificados no cargo previsto no item 9.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita/objetiva.

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:



- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio público.

9.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10 - DAS COMPETÊNCIAS

10.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o **Concurso Público** com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Concurso Público**.

10.2 - A **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** compete, através da Presidente e da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Concurso Público**.

11 - DO PROVIMENTO

11.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

- 11.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 11.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 11.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- 11.1.5 - Idade mínima de 18 anos;
- 11.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- 11.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- 11.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;



11.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

11.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

11.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

11.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados na **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**.

12 - CRONOGRAMA

12.1 - O **Concurso Público** seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020 18 de maio a 02 de junho de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020 03 de junho de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020 18 a 22 de maio de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020 01 de junho de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	07 a 15 de abril de 2020 01 a 03 de junho de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020 09 e 10 de junho de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	24 de abril de 2020 12 de junho de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	24 de abril de 2020 12 de junho de 2020
11. Prova escrita/objetiva	26 de abril de 2020 14 de junho de 2020



12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	27 de abril de 2020 15 de junho de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	28 e 29 de abril de 2020 16 e 17 de junho de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	04 de maio de 2020 19 de junho de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	04 de maio de 2020 19 de junho de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05 e 06 maio de 2020 22 e 23 de junho de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	08 de maio de 2020 25 de junho de 2020

12.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público** e da empresa **Alternative Concursos**.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Descanso (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do **Concurso Público**, a empresa Contratada encaminhará a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** todos os registros escritos originais gerados no certame.

13.4 - Fazem parte deste Edital:

13.4.1 - **Anexo I - Conteúdo Programático;**

13.4.2 - **Anexo II - Atribuições do Cargo/Função;**

13.4.4 - **Anexo III - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;**

13.4.5 - **Anexo IV - Formulário de Recurso;**

13.4.6 - **Anexo V - Cronograma.**

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

Descanso (SC), 15 de maio de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente do Legislativo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/____

Assessor Jurídico



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

ERRATA N.º 01

O Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, Estado de Santa Catarina, Sr. Márcio Maximino Bortoloto, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Errata n.º 01 ao Edital de Concurso Público n.º 001/2020**, destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do cargo/função de Zelador para a Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO a reabertura do Edital de Concurso Público e a necessidade de readequação dos prazos;

Torna público a retificação ao Edital nos seguintes termos:

Retifica o Edital para adequar aos novos prazos previstos; e demais disposições editalícias, conforme segue:

1. O dispositivo 3.2.1 do Capítulo 3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA do Edital de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia ~~20-abril-de-2020~~ **08 de junho de 2020**.

2. Os dispositivos 4.1, 4.3, 4.13, 4.14, 4.14.1 e 4.16.2 do Capítulo 4 – DAS INSCRIÇÕES do Edital de Concurso Público passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de ~~16-de-março-a-14-de-abril-de-2020~~ **18 de maio a 02 de junho de 2020**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue/medula deverão realizar suas inscrições, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia ~~30-de-março-de-2020~~ **22 de maio de 2020**.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia ~~20-de-abril-de-2020~~ **08 de junho de 2020**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.



4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de ~~22 e 23 de abril de 2020~~ **09 e 10 de junho de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia ~~24 de abril de 2020~~ **12 de junho de 2020**.

4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia ~~20 de abril de 2020~~ **08 de junho de 2020**.

3. Os dispositivos 5.2, 5.2.5, 5.3 e 5.3.2 do Capítulo 5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público passam a vigorar com a seguinte redação:

5.2 - Os candidatos doadores de sangue e de medula deverão realizar sua inscrição para o **Concurso Público** até o dia ~~30 de março de 2020~~ **22 de maio de 2020**, procedendo da seguinte forma:

5.2.5 - O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Doação, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX**, até o dia ~~31 de março de 2020~~ **25 de maio de 2020** (data do protocolo ou carimbo dos Correios), para a empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000**.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia ~~07 de abril de 2020~~ **01 de junho de 2020**.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia ~~15 de abril de 2020~~ **03 de junho de 2020**, sob pena de indeferimento da inscrição.

4. Os dispositivos 6.1, 6.14, 6.14.1 e 6.15 do Capítulo 6 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA do Edital de Concurso Público passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia ~~26 de abril de 2020~~ **14 de junho de 2020** das **09h00min às 12h00min** na Escola de Educação Básica Everardo Backheuser, sito à Rua 2 de Julho, n.º 543, Centro, no **Município de Descanso (SC)**.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia ~~27 de abril de 2020~~ **15 de junho de 2020**, no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.



6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de ~~28 e 29 de abril de 2020~~ **16 e 17 de junho de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia ~~24 de abril de 2020~~ **12 de junho de 2020**.

5. Fica adicionado o dispositivo 6.17 ao Capítulo **6 – DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA** do Edital de Concurso Público, com a seguinte redação:

6.17 - Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial.

6.17.1 - O candidato que não fizer o uso da máscara facial estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.17.2 - Não serão fornecidas máscaras faciais no local.

6. O dispositivo 7.8 do Capítulo **7 – DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA** do Edital de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia ~~27 de abril de 2020~~ **15 de junho de 2020**.

7. O dispositivo 12.1 do Capítulo **12 – DO CRONOGRAMA** do Edital de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1 - O **Concurso Público** seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020 18 de maio a 02 de junho de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020 03 de junho de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020 18 a 22 de maio de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020 01 de junho de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os	07 a 15 de abril de 2020



candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	01 a 03 de junho de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020 09 e 10 de junho de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	24 de abril de 2020 12 de junho de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	24 de abril de 2020 12 de junho de 2020
11. Prova escrita/objetiva	26 de abril de 2020 14 de junho de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	27 de abril de 2020 15 de junho de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	28 e 29 de abril de 2020 16 e 17 de junho de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	04 de maio de 2020 19 de junho de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	04 de maio de 2020 19 de junho de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05 e 06 maio de 2020 22 e 23 de junho de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	08 de maio de 2020 25 de junho de 2020

8. O dispositivo do **ANEXO V - DO CRONOGRAMA** do Edital de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020 18 de maio a 02 de junho de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020 03 de junho de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020 18 a 22 de maio de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020 01 de junho de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	07 a 15 de abril de 2020 01 a 03 de junho de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020



7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020 08 de junho de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020 09 e 10 de junho de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	24 de abril de 2020 12 de junho de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	24 de abril de 2020 12 de junho de 2020
11. Prova escrita/objetiva	26 de abril de 2020 14 de junho de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	27 de abril de 2020 15 de junho de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	28 e 29 de abril de 2020 16 e 17 de junho de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	04 de maio de 2020 19 de junho de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	04 de maio de 2020 19 de junho de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05 e 06 maio de 2020 22 e 23 de junho de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	08 de maio de 2020 25 de junho de 2020

9. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

10. O Edital de Concurso Público será republicado de acordo com a alteração prevista na presente e divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso (SC)** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

11. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso (SC), 15 de maio de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente do Legislativo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/____

Assessor Jurídico



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, Sr. Márcio Maximino Bortoloto, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Edital de Suspensão do Concurso Público**, referente ao Concurso Público n.º 001/2020, destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores.

1. Em razão da decisão do Governo do Estado de Santa Catarina, proferida através do Decreto 525/2020, que trata da suspensão dos serviços no Estado de Santa Catarina, ficam suspensos todos os atos do Concurso Público n.º 001/2020 da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso (SC).
2. O Edital será republicado e os prazos reabertos assim que houver a normalização dos serviços.
3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso (SC), 30 de março de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente do Legislativo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/____

Assessor Jurídico

Página 1 de 1



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, Sr. Márcio Maximino Bortoloto, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto **Concurso Público** destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **Concurso Público** destina-se a contratação de servidor, em caráter permanente, para preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com as necessidades e interesses da Câmara Municipal de Vereadores, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **Lei Municipal n.º 086/91** (DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO), **Lei Municipal n.º 588/2005** (DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO – ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), **Lei Municipal n.º 1697/2019** (ALTERA A LEI N.º 588/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao **Concurso Público** para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no **Concurso Público** implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O **Concurso Público** será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Câmara Municipal de Vereadores, nomeada pela **Portaria n.º 11/2020**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este **Concurso Público** dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Vereadores.



2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - A vaga destina-se ao cargo/função abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
	Zelador	01	40 h.	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do 1º Grau e ou Experiência Comprovada na Área de Atuação	1.172,26	Escrita Objetiva

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vaga ofertada para determinado cargo/função, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.2 - Serão reservados aos candidatos portadores de deficiência os direitos relacionados às condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

3.2.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **20 abril de 2020**.

3.3 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.4 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **16 de março a 14 de abril de 2020**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br e no link “**Concursos e Seletivos**”, “**Inscrições Abertas**” selecionar o **Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**;

4.2.2 - Baixar e Ler atentamente o Edital, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2.3 - Acessar o link “**Realizar inscrição**”, cadastrando-se com CPF, criando uma senha de acesso para a área do candidato (**guarde essa senha pois será necessária para acessos futuros**);

4.2.4 - Preencher o Formulário de Inscrição, conferindo os dados informados e transmiti-lo pela internet, **imprimindo o Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder (guarde esse comprovante pois será necessário apresentá-lo no dia da prova)**;

4.2.5 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até o dia do vencimento.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue/medula deverão realizar suas inscrições, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **30 de março de 2020**.

4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4.4 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

4.5 - A taxa de inscrição será paga em qualquer banco até o vencimento e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



4.6.1 - A empresa **Alternative Concursos** não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - Aos interessados que não possuem internet, a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, em sua sede, sito à Rua José Bonifácio, n.º 455 - Centro, no **Município de Descanso (SC)**.

4.11 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia **20 de abril de 2020**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **22 e 23 de abril de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **24 de abril de 2020**.

4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.16.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá



em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **20 de abril de 2020**.

4.17 - Estão impedidos de participar deste **Concurso Público** os membros da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.17.2 - Constatada, em qualquer fase do **Concurso Público**, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei n.º 17.457/18.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue e de medula deverão realizar sua inscrição para o **Concurso Público** até o dia **30 de março de 2020**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.2 - Preencher o **Anexo III** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.5 - O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Doação, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX**, até o dia **31 de março de 2020 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo **Concurso Público**, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000**.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Para enquadramento ao benefício de isenção, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **07 de abril de 2020**.



5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 15 de abril de 2020, sob pena de indeferimento da inscrição.**

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e de medula.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **26 de abril de 2020 das 09h00min às 12h00min** na Escola de Educação Básica Everardo Backheuser, sito à Rua 2 de Julho, n.º 543, Centro, no **Município de Descanso (SC).**

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL		30	-	10,00

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame.**

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.



6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do **Concurso Público**.

6.6.3 - O Boleto Bancário não serve como Comprovante de Inscrição.

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma**.

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público** não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **27 de abril de 2020**, no site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** www.descanso.sc.leg.br, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.



6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **28 e 29 de abril de 2020**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **24 de abril de 2020**.

6.16 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA** no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu **Nome, Assinatura, N.º da Identidade e as respostas do Caderno de Questões**.

7.2.1 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 30**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐	☐

7.2.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.3 - **O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os



prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site da **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**, www.descanso.sc.leg.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **27 de abril de 2020**.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue/medula: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

8.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

8.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

8.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do **Concurso Público**: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

8.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

8.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo **Concurso Público, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;



8.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu;

8.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final ao cargo/função, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

9.1.1 – Serão considerados classificados no cargo previsto no item 9.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita/objetiva.

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio público.

9.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.3 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.



10 - DAS COMPETÊNCIAS

10.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o **Concurso Público** com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Concurso Público**.

10.2 - A **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** compete, através da Presidente e da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do **Concurso Público**.

11 - DO PROVIMENTO

11.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

11.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

11.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

11.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

11.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

11.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

11.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

11.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

11.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

11.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

11.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.



11.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados na **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**.

12 - CRONOGRAMA

12.1 - O **Concurso Público** seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	07 a 15 de abril de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	24 de abril de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	24 de abril de 2020
11. Prova escrita/objetiva	26 de abril de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	27 de abril de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	28 e 29 de abril de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	04 de maio de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	04 de maio de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05 e 06 maio de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	08 de maio de 2020

12.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público** e da empresa **Alternative Concursos**.



13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público**, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Descanso (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do **Concurso Público**, a empresa Contratada encaminhará a **Câmara Municipal de Vereadores de Descanso** todos os registros escritos originais gerados no certame.

13.4 - Fazem parte deste Edital:

13.4.1 - **Anexo I - Conteúdo Programático;**

13.4.2 - **Anexo II - Atribuições do Cargo/Função;**

13.4.4 - **Anexo III - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;**

13.4.5 - **Anexo IV - Formulário de Recurso;**

13.4.6 - **Anexo V - Cronograma.**

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso (SC), 13 de março de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
Presidente do Legislativo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/____

Assessor Jurídico



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES)

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Legislação (para todos os cargos/funções):

Constituição Federal. Estatuto dos Servidores do **Município de Descanso (SC)**. Lei Orgânica do **Município de Descanso (SC)**.

- Zelador:

Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpeza. Produtos de limpeza e sua utilização. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Atendimento ao público. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas de operação de máquinas copiadoras,



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

encadernadoras, grampeadoras e outros equipamentos. Uso e conservação de eletrodomésticos e eletrônicos. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Boas maneiras. Trabalhos de cozinha. Preparo de café. Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Atribuições do cargo.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

- Zelador:

Executar os serviços de zeladoria, limpeza interna, externa, tais como, varrer, lavar, limpar vidros, móveis, instalações sanitárias, remover lixos, e detritos, fazer manutenções, arrumações em local de trabalho, remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, elaboração de produtos relacionados à copa (café, chás, água, alimentos e outros, exceto bebidas de álcool), servi-los, realizar a limpeza do pátio e demais serviços em gerais nas dependências do local próprios do cargo, executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função e determinadas pelo superior imediato.



ANEXO V

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	16 de março a 14 de abril de 2020
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de abril de 2020
3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue/medula)	16 a 30 de março de 2020
4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2020
5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	07 a 15 de abril de 2020
6. Publicação da homologação das inscrições	20 de abril de 2020
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	20 de abril de 2020
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	22 e 23 de abril de 2020
9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	24 de abril de 2020
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	24 de abril de 2020
11. Prova escrita/objetiva	26 de abril de 2020
12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	27 de abril de 2020
13. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	28 e 29 de abril de 2020
14. Divulgação do Gabarito Definitivo	04 de maio de 2020
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	04 de maio de 2020
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05 e 06 maio de 2020
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	08 de maio de 2020